



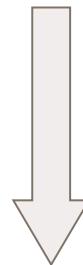
interPET
UFSM

Estrutura Administrativa do PET

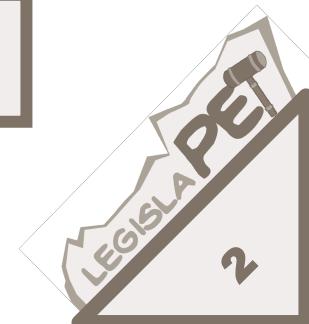
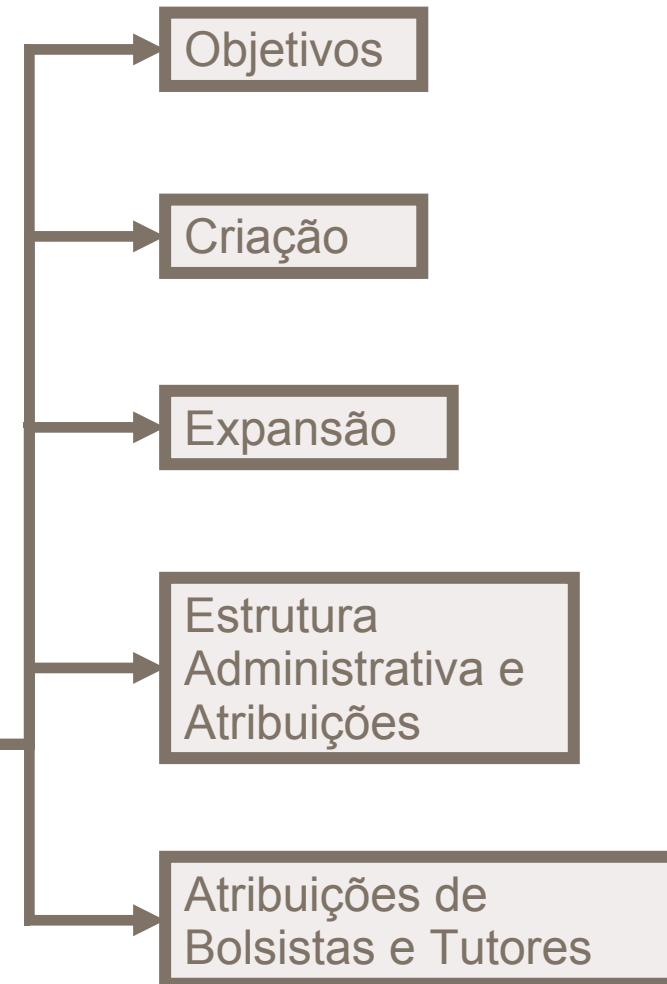
**Antonio Carlos Lyrio Bidel
Elisa Regina Cara**

O Início de Tudo ...

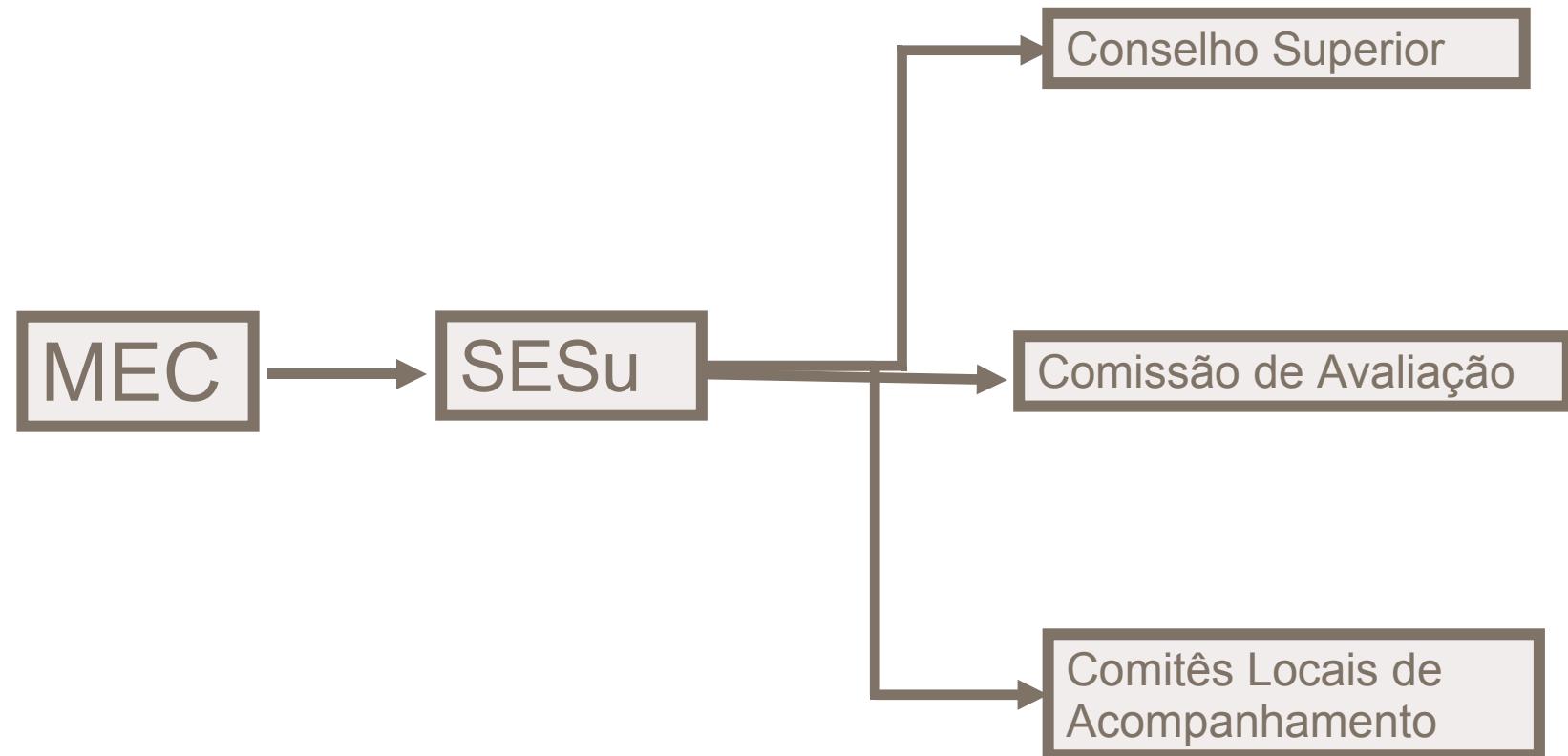
Lei n° 11.180
de 23 de setembro de 2005
Institui o Programa PET



Portaria n° 3385
de 29 de setembro de 2005
Regulamenta o funcionamento

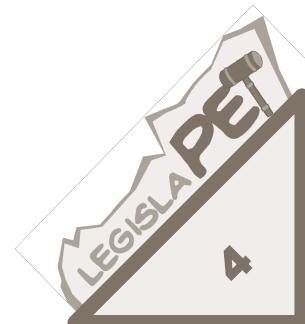


Estrutura Administrativa



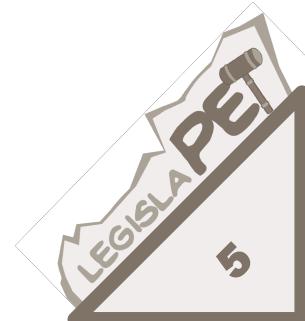
Conselho Superior: Composição

- Secretário de Educação Superior – Presidente;
- Diretor do DEPEM/SESU/MEC;
- Coordenador do PET na SESU/MEC;
- Representante da Comissão de Avaliação – um dos avaliadores indicado pelo presidente;
- Um representante dos Bolsistas;
- Um representante dos Tutores;
- Um representante das ProGrads – ForGRAD;



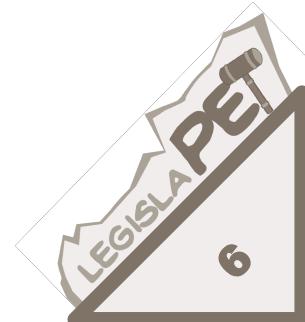
Atribuições do Conselho Superior

- Apreciar propostas de criação e extinção de grupos;
- Apreciar procedimentos gerais estabelecidos pela Comissão de Avaliação;
- Formular propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET;
- Assistir a SESu na elaboração de políticas e diretrizes específicas de atuação e evolução do PET;
- Propor critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET;
- Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades do PET;
- Opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos por seu Presidente.



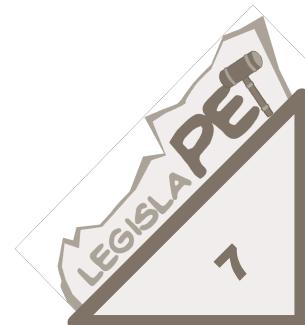
Comissão de Avaliação: Composição

- Diretor do DEPEM/SESU/MEC;
- Coordenador do PET na SESu/MEC;
- Oito consultores externos, nomeados pelo Secretário de Educação Superior, representando as grandes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Letras e Artes.



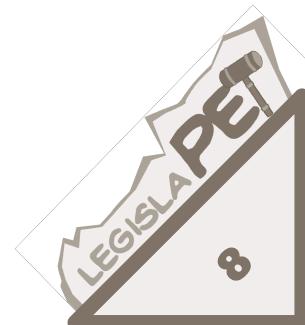
Atribuições da Comissão de Avaliação

- Realizar bienalmente os procedimentos de avaliação;
- Avaliar o desempenho dos grupos e dos tutores;
- Zelar pela qualidade acadêmica do PET e pela garantia da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Emitir parecer sobre expansão e extinção de grupos;
- Elaborar relatórios de natureza geral ou específica.



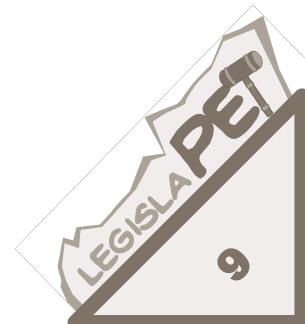
C.L.A.: Composição

- Tutores – 1/3;
- Bolsistas – 1/3
- Representantes da ProGrad – 1/3



Atribuições do C.L.A.

- Acompanhamento ativo e orientação dos grupos;
- Referendar processos seletivos e de exclusão de bolsistas dos grupos;
- Emitir e enviar parecer final acerca de relatórios e planejamentos;
- Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da SESu;
- Representar o Programa PET na IES;
- Zelar pelo bom funcionamento dos grupos.





**EM NOME DO PET MTM,
OBRIGADO PELA ATENÇÃO!**

